



**Associação de Apoio Social da Freguesia de São Pedro
de Tomar**

Telef: 249380031 Mail: ass.apoiosocial.spedro@gmail.com
Rua Joaquim da Costa Santos – 2300-187 S. PEDRO DE TOMAR

**CONVITE
EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS**

**CONSULTA PRÉVIA SIMPLIFICADA
(Lei n.º 30/2022, de 21 de maio)**

**“Alteração e Mudança Parcial de Uso de Parte do Piso Destinado a
Estacionamento, do Edifício de Centro de Dia e Lar de Idosos”**



Associação de Apoio Social da Freguesia de São Pedro de Tomar

Telef: 249380031 Mail: ass.apoiosocial.spedro@gmail.com
Rua Joaquim da Costa Santos – 2300-187 S. PEDRO DE TOMAR

CONVITE

CONSULTA PRÉVIA SIMPLIFICADA

(nos termos do art. 2.º, al. b) ex vi art. 5.º da Lei 30/2021, de 21 de maio na redação do D.L. n.º 78/2022, de 07 de novembro)

“Alteração e reformulação do Centro de Dia e Lar de Idosos”

Convida-se a apresentar proposta, nos termos do presente convite e caderno de encargos que compõem o procedimento de consulta prévia simplificada em título identificado.

Artigo 1.º Identificação do Procedimento

O presente convite destina-se a regular o procedimento de consulta prévia simplificada, cujo objeto visa a “**Alteração e Mudança Parcial de Uso de Parte do Piso Destinado a Estacionamento, do Edifício de Centro de Dia e Lar de Idosos**”, com as especificações do Caderno de Encargos e no respetivo projeto de execução.

Artigo 2.º Entidade adjudicante

A entidade adjudicante, **Associação de Apoio Social da Freguesia de S. Pedro de Tomar, NIPC 502930454**, com sede Rua Joaquim da Costa Santos, 2300-187 S. Pedro de Tomar, telefone 249380031, email ass.apoiosocial.spedro@gmail.com e *Plataforma Eletrónica* www.acingov.pt

Artigo 3.º Decisão de contratar

1. A decisão de contratar, de autorização da despesa e escolha de procedimento foi tomada por deliberação da Direção, datada de 07 de janeiro de 2023, decisão tomada ao abrigo do disposto na Lei n.º 31/2021, de 21 de maio, na redação do D.L. n.º 78/2022, de 07 de novembro.
2. O procedimento rege-se pelo disposto no diploma melhor identificado no n.º 1, sendo-lhe supletivamente aplicável o Código dos Contratos Públicos (adiante designado CCP).

M



Associação de Apoio Social da Freguesia de São Pedro de Tomar

Telef: 249380031 Mail: ass.apoiosocial.spedro@gmail.com

Rua Joaquim da Costa Santos – 2300-187 S. PEDRO DE TOMAR

Artigo 4.º Identificação e fundamentação do procedimento

O procedimento pré-contratual adotado é a **Consulta Prévia Simplificada**, nos termos da alínea b) do artigo 2.º da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, na redação do D.L. 78/2022, de 07 de novembro.

Artigo 5.º Órgão competente para prestar esclarecimentos

1. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso são da competência do Júri, conforme deliberação da Direção referida no ponto 1 do artigo 3.º do presente convite.
1. Os esclarecimentos devem ser solicitados pelos interessados ao Júri do procedimento, através da plataforma eletrónica identificada no artigo 2.º, no primeiro terço do prazo fixado para apresentação das propostas.
2. Os esclarecimentos referidos no número anterior são prestados por escrito, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para apresentação das propostas.
3. A entidade adjudicante, oficiosamente e dentro do prazo fixado no número anterior poderá juntar ao procedimento de concurso sob a forma de aditamentos numerados segundo a ordem de emissão, os elementos adicionais que julgar necessários à melhor clarificação do objeto do concurso.
4. Para os devidos e legais efeitos, considerar-se-ão estes aditamentos como esclarecimentos ou retificações das peças patenteadas, de acordo com o disposto no artigo 50.º, n.º 2 e 3 do CCP.

Artigo 6.º Processo do concurso

1. As peças do procedimento estão disponíveis na Plataforma Eletrónica identificada no artigo 2.º supra.
2. As peças do procedimento encontram-se, também, disponíveis para consulta na sede da entidade adjudicante, no endereço referido no artigo 2.º supra, no horário 9h30m – 12h30m e das 14h00m – 16h30m, desde a data do envio do convite até ao termo do prazo fixado para apresentação das propostas.
3. O processo do concurso é constituído pelo **Convite, Caderno de Encargos e seus anexos**, e pelos projetos técnicos de todas as especialidades, incluindo os respetivos **Cadernos de Encargos/Condições Técnicas Especiais** e os **Mapas de Quantidades**.



Associação de Apoio Social da Freguesia de São Pedro de Tomar

Telef: 249380031 Mail: ass.apoiosocial.spedro@gmail.com

Rua Joaquim da Costa Santos – 2300-187 S. PEDRO DE TOMAR

Artigo 7.º Inspeção do local dos trabalhos

1. Durante o prazo fixado para apresentação das propostas, os interessados poderão inspecionar o local de execução da obra e realizar nele os reconhecimentos que entenderem indispensáveis à elaboração das suas propostas devendo para tal solicitar a marcação das visitas para o endereço eletrónico da Entidade Adjudicante referida no Artigo 2.º supra.
2. Os concorrentes não podem, para efeito do cumprimento das suas obrigações decorrentes do procedimento, invocar o desconhecimento das condições do terreno ou dos edifícios ou imputar qualquer responsabilidade a esse título à Entidade Adjudicante.
3. As visitas ao local de construção objeto do presente procedimento têm natureza complementar do Caderno de Encargos e não têm, em caso algum, efeito sobre a contagem do prazo de apresentação de propostas.

Artigo 8.º Proposta

1. Na proposta o concorrente manifesta a sua vontade de contratar e indica as condições em que se dispõe a fazê-lo.
2. As propostas devem ser constituídas pelos seguintes documentos:
 - a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do Código dos Contratos Públicos, a qual deve ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar – al. a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
 - b) Proposta de preço global conforme o modelo constante do anexo II ao presente Convite qual faz parte integrante - al. b) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
 - c) Lista dos preços unitários de todas as espécies de trabalho previstas no projeto de execução, devendo os preços unitários ser arredondados a duas casas decimais - al. a) do n.º 2 do artigo 57.º do CCP;

A lista deverá ser em formato “EXCEL”, devidamente preenchida e permitindo a sua utilização sem restrições de cálculo, cuja base para preenchimento é fornecida em anexo pela entidade adjudicante. No caso de divergência entre a lista apresentada pelo concorrente e a lista da entidade adjudicante prevalece esta última.

 - e) Plano de trabalhos, tal como definido no artigo 361.º do CCP - al. b) do n.º 2 do artigo 57.º do CCP;
 - f) Memória descritiva e justificativa;

Consulta Prévia Simplificada

Empreitada “Alteração e Mudança Parcial de Uso de Parte do Piso Destinado a Estacionamento, do Edifício de Centro de Dia e Lar de Idosos”,



Associação de Apoio Social da Freguesia de São Pedro de Tomar

Telef: 249380031 Mail: ass.apoiosocial.spedro@gmail.com

Rua Joaquim da Costa Santos – 2300-187 S. PEDRO DE TOMAR

- f) Plano de pagamentos, tal como definido no artigo 361.º-A do CCP - al. b) do n.º 2 do artigo 57.º do CCP;
 - g) Declaração de compromisso em como procederá à elaboração e entrega do Plano de Segurança e Saúde, no cumprimento da legislação em vigor;
 - h) Declaração de compromisso em como procederá à elaboração e entrega do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos, no cumprimento da legislação em vigor.
3. Todos os documentos devem ser assinados eletronicamente pelo concorrente ou seus representantes que tenham poderes para o obrigar.

Artigo 9.º Idioma dos documentos da proposta

Os documentos que integrem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 e n.º 3 do artigo 58.º CCP.

Artigo 10.º Apresentação de propostas variantes

Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

Artigo 11.º Apresentação das propostas

1. As propostas devem ser apresentadas diretamente na Plataforma Eletrónica indicada no artigo 2.º deste Convite, até às 23h59m do 14.º dia após o envio do convite.
2. Quando, pela sua natureza, qualquer documento dos que constituem a proposta não possa ser apresentado nos termos do disposto no número anterior, a sua apresentação deverá ser efetuada de acordo com o disposto no n.º 5, do artigo 62.º do CCP.
3. A receção das propostas é registada por referência à respetiva data e hora, sendo entregue aos concorrentes um recibo eletrónico comprovativo dessa receção.

Artigo 12.º Prazo da obrigação de manutenção das propostas

Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 90 dias, não prorrogáveis, nos termos do disposto no art. 65.º do CCP.

Artigo 13.º Critério de adjudicação

1. A adjudicação será efetuada segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade do mais baixo preço (modalidade monofator), nos termos do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.



Associação de Apoio Social da Freguesia de São Pedro de Tomar

Telef: 249380031 Mail: ass.apoiosocial.spedro@gmail.com

Rua Joaquim da Costa Santos – 2300-187 S. PEDRO DE TOMAR

M

2. No caso de o mais baixo preço constar de mais de uma proposta, o primeiro critério de desempate será o mais baixo valor no capítulo “arquitetura”; a manter-se o empate, será adotado o sorteio de entre as propostas empatadas, convocando-se os concorrentes para competente ato presencial.

Artigo 14.º Preço ou custo anormalmente baixo

1. A entidade adjudicante define como preço ou o custo de uma proposta anormalmente baixo, se o desvio percentual em relação à média dos preços das propostas a admitir for superior a 20%.
2. O órgão competente para a decisão de contratar deve fundamentar a decisão de exclusão de uma proposta com essa justificação, solicitando previamente ao respetivo concorrente que preste esclarecimentos, por escrito e em prazo adequado, relativos aos elementos constitutivos relevantes da proposta.

Artigo 15.º Caução

1. O valor da caução é de 5% do preço contratual.
Quando o preço total resultante da proposta adjudicada seja considerado anormalmente baixo, o valor da caução a prestar pelo adjudicatário é de 10% do preço contratual.
2. A caução, destinada a garantir a celebração do contrato, bem como o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, poderá ser apresentada por qualquer das modalidades previstas no art. 90.º do Código dos Contratos Públicos, no prazo de 10 dias a contar da notificação de adjudicação.
3. Para efeitos do disposto no n.º 5, do art. 90.º, do CCP, os modelos referentes à caução que venha a ser prestada por garantia bancária, por seguro-caução, ou por depósito em dinheiro constam do anexo III ao presente Programa de Concurso.

Artigo 16.º Documentos de habilitação

1. O adjudicatário deve apresentar, no prazo de 10 dias a contar da notificação da decisão de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação:
 - a) Declaração a que se refere a al. a) do n.º 1 do art. 81.º do CCP, emitida conforme modelo constante do anexo II ao Código dos Contratos Públicos;
 - a) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas al. b), d), e) e h) do art. 55.º do Código dos Contratos Públicos;



Associação de Apoio Social da Freguesia de São Pedro de Tomar

Telef: 249380031 Mail: ass.apoiosocial.spedro@gmail.com

Rua Joaquim da Costa Santos – 2300-187 S. PEDRO DE TOMAR

c) Alvará de construção ou títulos de registo do concorrente emitido pelo IMPIC (Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, IP), contendo as seguintes habilitações na classe que cubra o valor da Proposta apresentada:

c.1) 1ª, 2ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª e 9ª Subcategorias da 1ª Categoria

c.2) 1ª, 9ª, 10ª Subcategorias da 2ª Categoria - em Classe que cubra o valor dos trabalhos a que respeitem;

c.3) 1ª, 5ª, 11ª e 12ª Subcategorias da 5ª Categoria - em Classe que cubra o valor dos trabalhos a que respeitem;

c.4) Desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 2 do art. 383.º do CCP, o adjudicatário pode apresentar alvarás ou títulos de registo da titularidade dos subcontratados, desde que acompanhados de declaração através da qual estes se comprometam, incondicionalmente, a executar os trabalhos correspondentes às habilitações deles constantes;

d) Cópia do registo comercial/certidão permanente ou código de acesso.

2. Todos os documentos de habilitação do adjudicatário devem ser redigidos em língua portuguesa.

3. Quando, pela sua própria natureza ou origem, os documentos de habilitação estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o adjudicatário fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada.

4. O adjudicatário deve apresentar através da Plataforma Eletrónica melhor identificada no art. 2.º, a reprodução dos documentos de habilitação referidos nos números anteriores.

5. O adjudicatário pode, em substituição da reprodução dos documentos referida no número anterior, indicar o sítio da Internet onde aqueles podem ser consultados, bem como, a informação necessária a essa consulta, desde que os referidos sítio e documentos dele constantes estejam redigidos em língua portuguesa.

6. Poderá ainda o adjudicatário prestar consentimento, nos termos da lei, para consulta da informação relativa a qualquer destes documentos.

7. Verificando-se irregularidades nos documentos apresentados, será concedido um prazo de 5 dias úteis para a supressão das irregularidades detetadas e que possam levar à caducidade da adjudicação.



Associação de Apoio Social da Freguesia de São Pedro de Tomar

Telef: 249380031 Mail: ass.apoiosocial.spedro@gmail.com

Rua Joaquim da Costa Santos – 2300-187 S. PEDRO DE TOMAR

Artigo 17.º Prevalência

Nos termos do art. 51.º do CCP, as normas do Código relativas à formação e execução do contrato prevalecem sobre quaisquer disposições das peças do procedimento, razão pela qual, também quaisquer omissões e lacunas serão supridas e integradas com recurso às normas legais.

Junta:

Anexo I – Declaração Modelo Anexo I do CCP

Anexo II – Modelo de proposta de preço global

Anexo III – Modelos de guia de depósito, garantia bancária e seguro-caução

Anexo IV - Ficheiro excel/ com o mapa de quantidades

O Presidente da Direção,